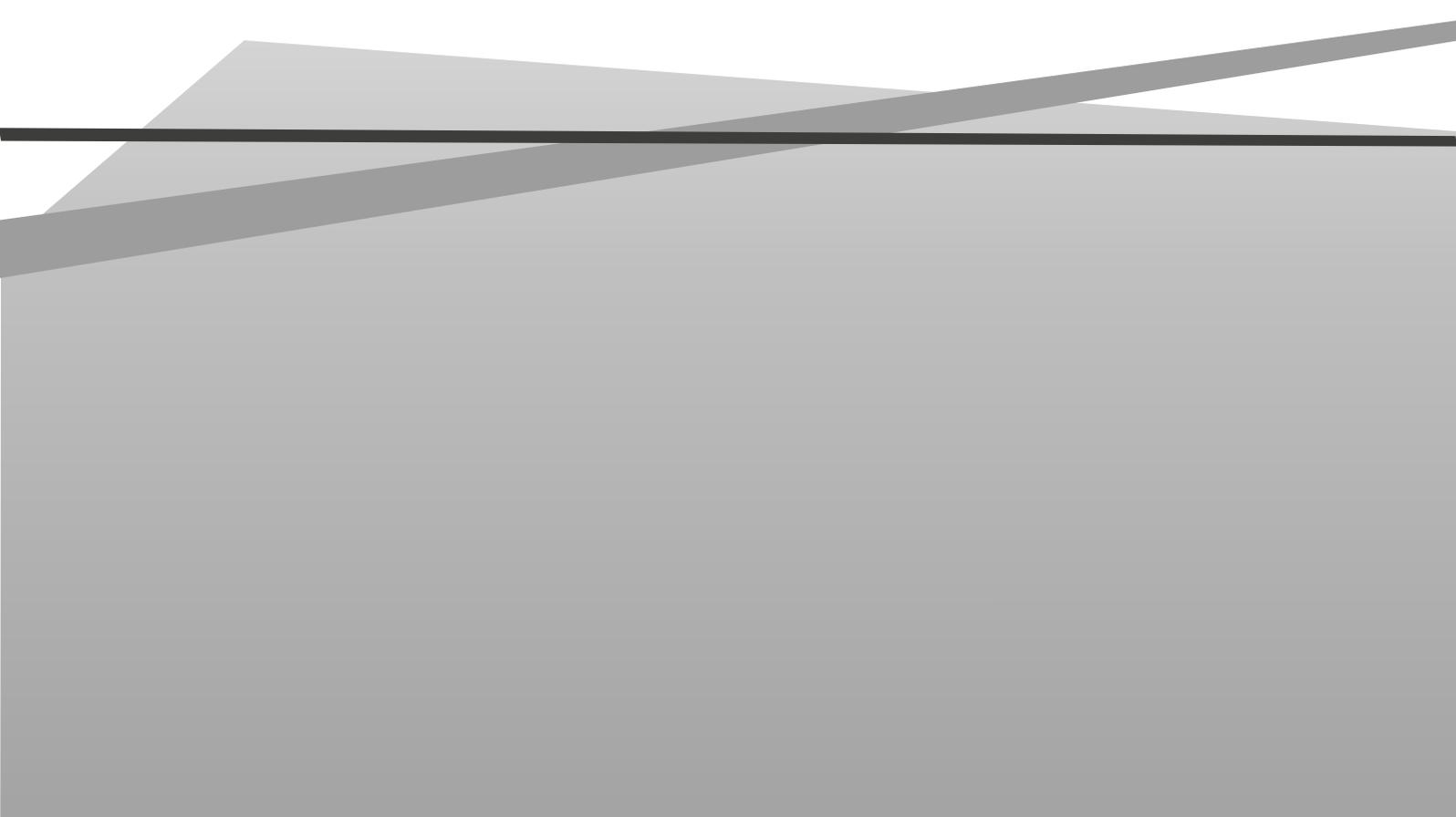


Escola de Governo
do Distrito Federal
Secretaria Executiva
de Valorização
e Qualidade de Vida
Secretaria
de Economia
**GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL**

Curso

Classificação de montas/danos veiculares em acidentes de trânsito

Apresentação



Governador do Distrito Federal

Ibaneis Rocha

Secretário de Economia do Distrito Federal

José Itamar Feitosa

Secretário Executivo de Valorização e Qualidade de Vida do Distrito Federal

Epitácio do Nascimento Sousa Júnior

Diretora-Executiva da Escola de Governo do Distrito Federal

Juliana Neves Braga Tolentino

Escola de Governo do Distrito Federal

Endereço: SGON Quadra 1 Área Especial 1 – Brasília/DF – CEP: 70610-610

Telefones: (61) 3344-0074 / 3344-0063

www.egov.df.gov.br

Curso

Classificação de montas/danos veiculares em acidentes de trânsito

Kesley Kristiano Souza

Luiz Carlos Souto Junior

Escola de Governo
do Distrito Federal
Secretaria Executiva
de Valorização
e Qualidade de Vida
Secretaria
de Economia
**GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL**

Julho/2022

CLASSIFICAÇÃO DE MONTAS/DANOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

OBJETIVOS:

- 1. Abordar os principais pontos da Resolução nº 810/2020 – Contran, correlacionando-os com o panorama atual sobre o tema;**
- 2. Identificar os componentes e partes estruturais veiculares na avaliação de danos decorrentes de acidentes de trânsito, realizando o preenchimento dos relatórios de avarias previstos na Resolução nº 810/2020 – Contran;**
- 3. Conhecer o fluxo operacional e administrativo existente desde a classificação de montas/danos no acidente até a implantação de restrições administrativas no veículo;**
- 4. Simular situações práticas e reais por meio de cenários e oficinas montados para a classificação de montas/danos em cenas de acidentes de trânsito.**

CLASSIFICAÇÃO DE MONTAS/DANOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

PANORAMA ATUAL

- Identificação de lacunas, falhas e dificuldades por parte do poder público
 - Capacitação técnica adequada
 - Segurança jurídica/adequação dos órgãos do SNT
 - Integração entre os órgãos do SNT
 - Convencimento da opinião pública
 - Mudança cultural



Segurança
viária/veicular

CLASSIFICAÇÃO DE MONTAS/DANOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

CONTRIBUIÇÕES POSITIVAS PARA A SOCIEDADE

Segurança viária

Segurança veicular

Segurança e equilíbrio na relação de
consumo/comercial

CLASSIFICAÇÃO DE MONTAS/DANOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

CONTEXTO ESTATÍSTICO

- Altos índices de sinistros nas vias de circulação pública: mais de **19 mortes por 100.000 habitantes/ano** (IPEA).
- **30-40mil** mortes no trânsito por ano!
- Altos custos gerados por sinistros: **~R\$130 bilhões/ano** (IPEA).
- Estado da frota desconhecido: riscos de sinistros por falhas mecânicas, necessidade de descarte dos veículos?
- Estima-se mais de **10% (?) devido a falhas mecânicas**. PRF fala em 5-6%.

CLASSIFICAÇÃO DE MONTAS/DANOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

CONTEXTO ESTATÍSTICO

O veículo sinistrado com recuperação mal executada pode estar mais sujeito a defeitos mecânicos.

Posição	Causas	Números de acidentes
1	Falta de atenção	24.102
2	Desobediência à sinalização	9.219
3	Velocidade incompatível	5.878
4	Ingestão de álcool	5.434
5	Defeito mecânico em veículo	3.748
6	Não guardar distância de segurança	3.617
7	Dormindo	2.109
8	Animais na Pista	1.405
9	Ultrapassagem indevida	1.081
10	Defeito na via	966

Fonte: Atlas da acidentalidade no transporte brasileiro, 2020.

CLASSIFICAÇÃO DE MONTAS/DANOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO 810/2020 – Contran

Veículo envolvido em acidente de trânsito, desde que pertencente ao tipos nela relacionados, deve ser submetido à avaliação de danos pelo agente da autoridade de trânsito.

Resoluções anteriores (revogadas): 544/2015, 362/2010, 297/2008

CLASSIFICAÇÃO DE MONTAS/DANOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO 810/2020 – Contran

04 categorias de veículos – 01 tipo de formulário para cada categoria

Preenchimento do formulário

- **SIM**, quando se verificar fisicamente o dano.
- **NÃO**, quando não houve o dano ou quando o item não existir no veículo.
- **NA** (não avaliado), quando, em virtude de circunstâncias excepcionais, o agente não conseguir verificar se houve ou não o dano. Deve-se justificar no campo “observações”.



RESOLUÇÃO 810/2020 - Contran

CUIDADOS COM A MARCAÇÃO "NA"

Cada marcação **NA** deve ser justificada (campo "Obs").

Priorizando a segurança veicular, cada marcação **NA** será considerada equivalente ao **SIM**, para a classificação do dano (§ 2º, Art. 1º/CTB).

NA → Não Avaliado.

NA não significa não aplicável.

Se o item não existir no veículo → marcação correta é **NÃO**.

CLASSIFICAÇÃO DE MONTAS/DANOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO 810/2020 - Contran

Ao final da avaliação, conforme critérios de cada formulário, os veículos terão seus danos enquadrados em :

- **PEQUENA MONTA** → Sem restrições
- **MÉDIA MONTA** → Poderá voltar a circular
Certificado de Segurança Veicular – CSV - (ITL licenciada pela Senatran e credenciada pelo Inmetro)
Permanece observação no prontuário do veículo
- **GRANDE MONTA** → Baixa Veicular

RECURSOS



RESOLUÇÃO 810/2020 – Contran

Pontuação – Formulário de Avarias



	ANEXO 1: VEÍCULOS LEVES, MONOBLOCO	ANEXO 2: MOTOCICLETAS E ASSEMBLADOS	ANEXO 3: VEÍCULOS DE CARGA, COM CHASSIS	ANEXO 4: ÔNIBUS E MICROÔNIBUS
PEQUENA MONTA	Máx. 1 item	=0	=0	=0
MÉDIA MONTA	2 a 6 itens	1 a 4 itens	Item de maior gravidade for “M”	Item de maior gravidade for “M”
GRANDE MONTA	> 6 itens	>4 itens	Item de maior gravidade for “G”	Item de maior gravidade for “G”

RESOLUÇÃO 810/2020 – Contran



AVALIAÇÃO DOS DANOS E FOTOS

Veículo em condições adequadas de análise, ou seja, após destombamento, socorro, desencarceramento de vítimas, retirada de corpos, entre outros.

RESOLUÇÃO 810/2020 – Contran

AVALIAÇÃO DOS DANOS



**Danos advindos do atendimento
(resgaste, remoção, etc)**

➔ **Serão considerados**

Danos preexistentes

➔ **Serão considerados
(informar no campo “Obs”)**

RESOLUÇÃO 810/2020 – Contran

AVALIAÇÃO DOS DANOS



Não pontuar arranhões somente na lâmina de tinta ou na superfície.

Não pontuar avarias em partes plásticas que recobrem componentes estruturais ou peças de lataria geral.

O dano deve ser na estrutura e não apenas na superfície.

RESOLUÇÃO 810/2020 – Contran



FOTOGRAFIAS

- OBRIGATÓRIAS** ➔ 04 FOTOS (frente, traseira, laterais direita e esquerda).
- SUGESTÃO** ➔ Outras fotos que evidenciem de forma clara o dano.
- ATENÇÃO** ➔ Não incluir fotos com exposição de mortos, lesionados ou pessoas em situação constrangedora.

FOTOGRAFIAS OBRIGATÓRIAS



CLASSIFICAÇÃO DE MONTAS/DANOS

MONOBLOCO

Colunas, assoalho, longarinas, caixas de rodas, entre outras, formam **uma estrutura única**, na qual a separação implicaria em prejuízos na própria estrutura.

Longarinas são integradas ao assoalho e menos robustas.

Geralmente utilizadas em automóveis e similares de passeio e urbanos.

CHASSI

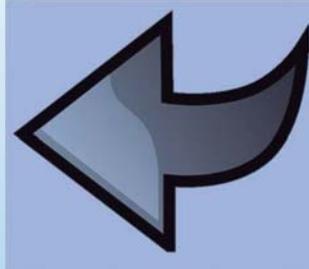
Estrutura do **chassi e da carroceria são independentes**, sendo unidas após a produção de cada uma em separado, podendo ser novamente separadas sem prejuízo à estrutura do veículo.

Longarinas são barras (vigas) de aço bastante robustas, independentes do assoalho – fácil percepção ao olhar por baixo do veículo.

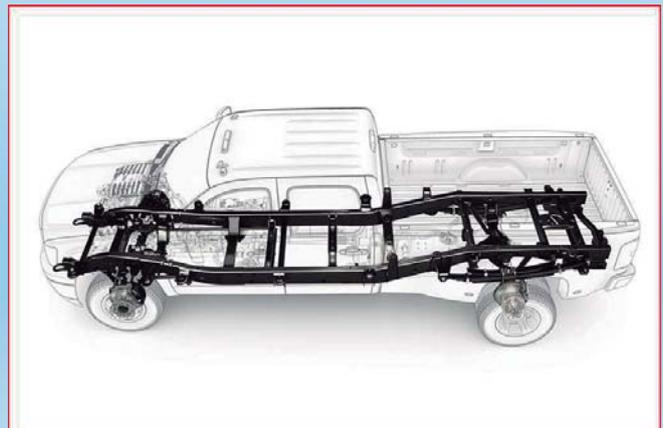
Geralmente utilizadas em veículos de carga ou para grande quantidade de passageiros.



MONOBLOCO



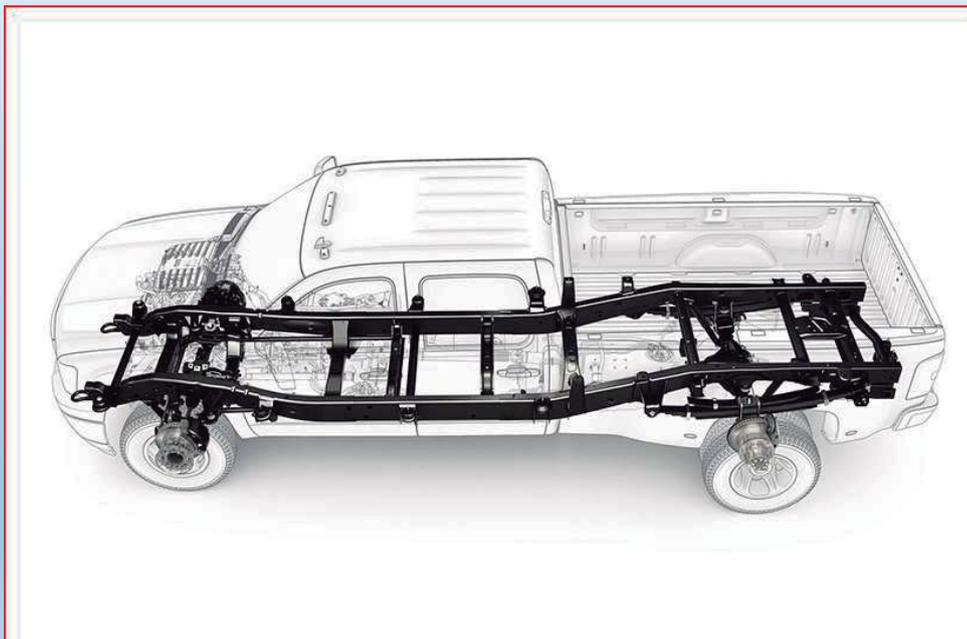
CHASSI



MONOBLOCO (automóveis de passeio/urbanos)



CHASSI (veículos para carga) (caminhonete)



CHASSI (veículos para carga ou grande quantidade de passageiros) (caminhão e ônibus)



MONOBLOCO (VISTA POR BAIXO)



CHASSI (VISTA DE LADO E POR BAIXO)



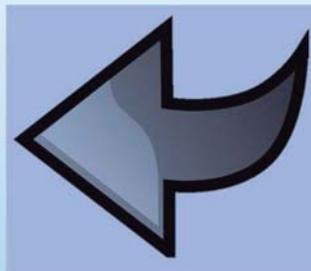
Longarinas
(vigas de aço)



Longarinas
(vigas de aço)



Caminhonete com Chassi



Caminhonete com Monobloco



**ANEXO I
Res. 810/2020**



RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DANOS EM VEÍCULOS SINISTRADOS									
Veículo:			Placa:			Data:			
Agente Responsável:			Matricula:			Nº BAT:			
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS COM ESTRUTURA EM MONOBLOCO COMPONENTES, PEÇAS ESTRUTURAIS/SEGURANÇA PASSIVA AVARIADAS NO ACIDENTE									
AVALIAÇÃO		DANO			AVALIAÇÃO		DANO		
ITEM	Descrição da peça ou componente	SIM	NÃO	NA	ITEM	Descrição da peça ou componente	SIM	NÃO	NA
1	Painel corta-fogo				12	Longarina traseira esquerda			
2	Longarina dianteira esquerda				13	Assoalho porta malas ou caçamba			
3	Caixa de roda dianteira esquerda				14	Longarina traseira direita			
4	Estrutura da soleira esquerda				15	Caixa de roda traseira direita			
5	Air Bags Frontais				16	Estrutura da coluna traseira direita			
6	Air Bags Laterais				17	Estrutura da soleira direita			
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda				18	Estrutura da coluna central direita			
8	Estrutura da coluna central esquerda				19	Estrutura da coluna dianteira direita			
9	Estrutura da coluna traseira esquerda				20	Assoalho central direito			
10	Caixa de roda traseira esquerda				21	Caixa de roda dianteira direita			
11	Assoalho central esquerdo				22	Longarina dianteira direita			
TOTAL GERAL (SIM+NA):									
Observações:									
AVALIAÇÃO DO DANO									
Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 0 a 1					DANO DE PEQUENA MONTA OU SEM DANO				
Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 2 a 6					DANO DE MÉDIA MONTA				
Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas maior que 6					DANO DE GRANDE MONTA				
Obs: Os itens 10, 12, 16, 17, 18 e 19 não são mostrados na figura, porém correspondem aos itens 15, 14, 9, 4, 8 e 7 no lado oposto do veículo representado no desenho.									
SIM = item danificado no acidente.									
NÃO = item não danificado ou não existente.									
NA = item que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado), deve ser justificado									

Relatório de Avarias

Automóveis, camionetas, caminhonetes e utilitários - estrutura em monobloco

EXERCÍCIO EM SALA

Relatório de Avarias

**ANEXO I
Res. 810/2020**



Automóveis, camionetas, caminhonetes e utilitários - estrutura em monobloco

A partir da ilustração de uma carroceria de automóvel fornecida, realizar a legenda dos pontos estruturais do veículo, de acordo com a Res. 810/2020-Contran, por meio de etiquetas auto-colantes.

RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DANOS EM VEÍCULOS SINISTRADOS

Veículo: _____ Placa: _____ Data: _____
 Agente Responsável: _____ Matrícula: _____ Nº BAT: _____

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS: **COM ESTRUTURA EM MONOBLOCO**
 COMPONENTES, PEÇAS ESTRUTURAIS/SEGURANÇA PASSIVA AVARIADAS NO ACIDENTE

AVALIAÇÃO				DANO					
ITEM	Descrição da peça ou componente	SIM	NÃO	NA	ITEM	Descrição da peça ou componente	SIM	NÃO	NA
1	Painel corta-fogo				12	Longarina traseira esquerda			
2	Longarina dianteira esquerda				13	Assoalho porta malas ou caçamba			
3	Caixa de roda dianteira esquerda				14	Longarina traseira direita			
4	Estrutura da soleira esquerda				15	Caixa de roda traseira direita			
5	Air Bags Frontais				16	Estrutura da coluna traseira direita			
6	Air Bags Laterais				17	Estrutura da soleira direita			
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda				18	Estrutura da coluna central direita			
8	Estrutura da coluna central esquerda				19	Estrutura da coluna dianteira direita			
9	Estrutura da coluna traseira esquerda				20	Assoalho central direito			
10	Caixa de roda traseira esquerda				21	Caixa de roda dianteira direita			
11	Assoalho central esquerdo				22	Longarina dianteira direita			

TOTAL GERAL (SIM+NA): _____

Observações:

AVALIAÇÃO DO DANO

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 0 a 1 | DANO DE PEQUENA MONTA OU SEM DANO

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 2 a 6 | DANO DE MÉDIA MONTA

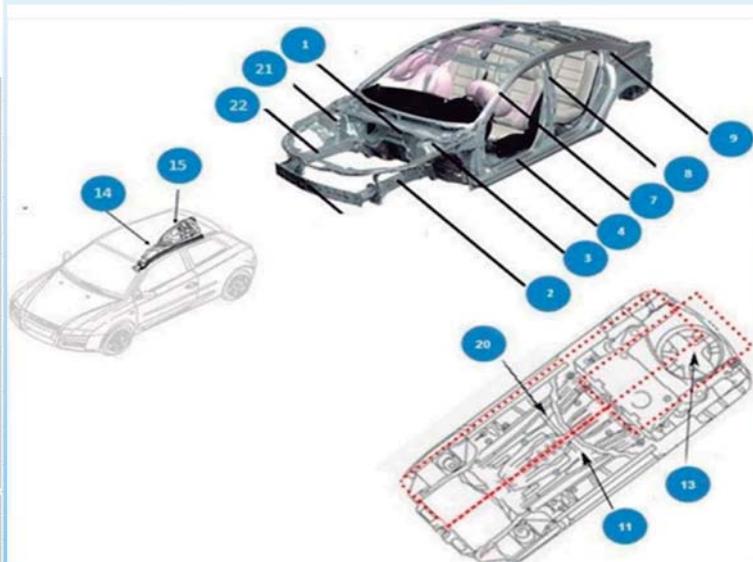
Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas maior que 6 | DANO DE GRANDE MONTA

Obs: Os itens 10, 12, 16, 17, 18 e 19 não são mostrados na figura, porém correspondem aos itens 15, 14, 9, 4, 8 e 7 no lado oposto do veículo representado no desenho.

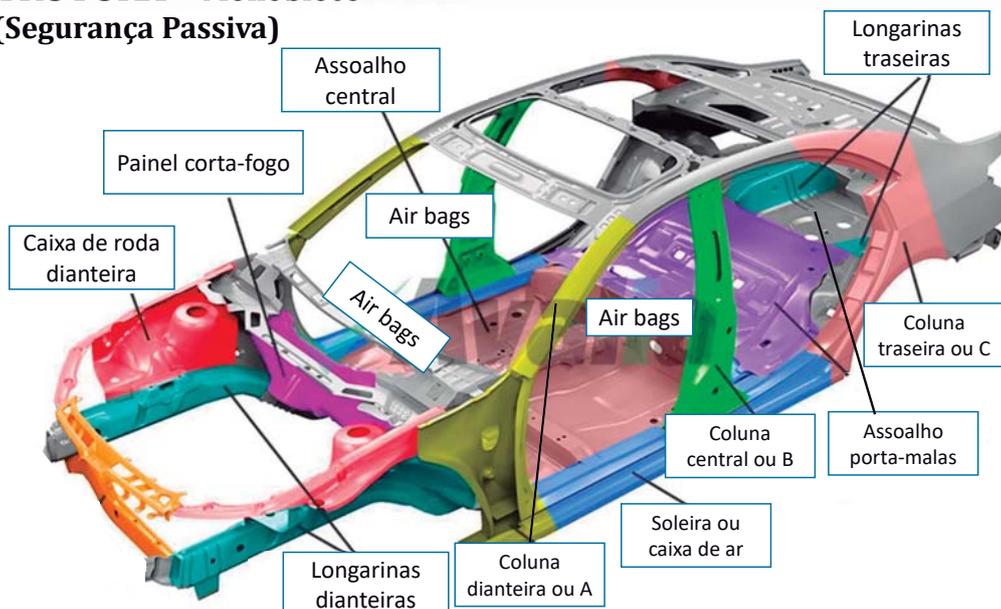
SIM - item danificado no acidente.

NÃO - item não danificado ou não existente.

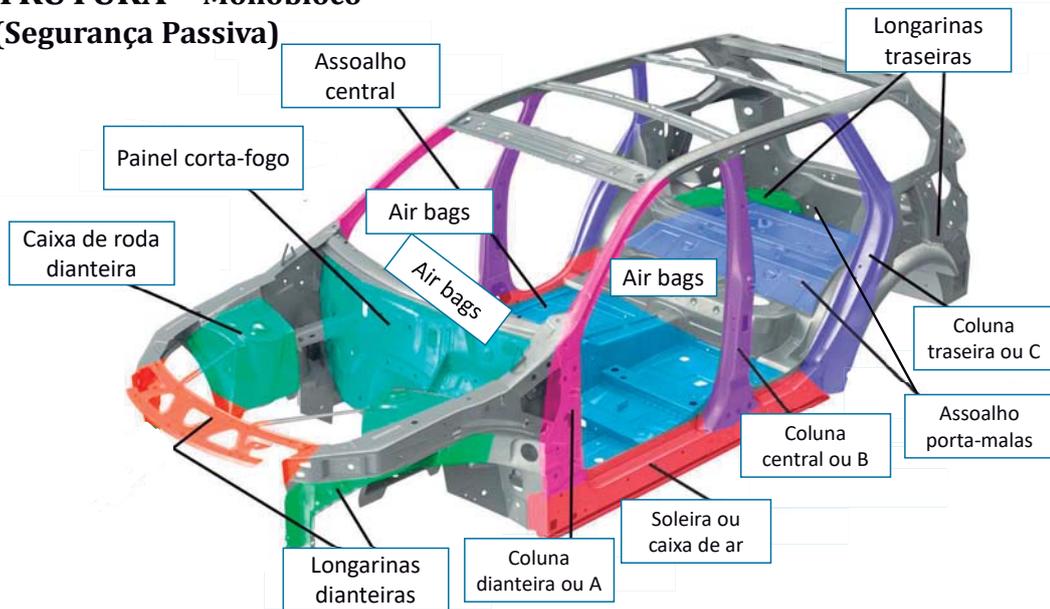
NA - item que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado), deve ser justificado



ESTRUTURA - Monobloco (Segurança Passiva)



ESTRUTURA – Monobloco (Segurança Passiva)



ESTRUTURA – Monobloco (Segurança Passiva)



ESTRUTURA – Monobloco (Segurança Passiva)



Longarinas
dianteiras

Painel corta-fogo

Caixa de roda

Relatório de Avarias

RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DANOS EM VEÍCULOS SINISTRADOS									
Veículo:			Placa:			Data:			
Agente Responsável:			Matrícula:			Nº BAT:			
MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CICLOMOTORES, TRICICLOS E QUADRICICLOS									
COMPONENTES, PEÇAS ESTRUTURAIS/SEGURANÇA PASSIVA AVARIADAS NO ACIDENTE									
AVALIAÇÃO		DANO			AVALIAÇÃO		DANO		
ITEM	Descrição da peça ou componente	SIM	NÃO	NA	ITEM	Descrição da peça ou componente	SIM	NÃO	NA
1	Mesa superior da suspensão dianteira				4	Chassi			
2	Mesa inferior da suspensão dianteira				5	Garfo traseiro			
3	Coluna de direção				6	Eixo traseiro (triciclo e quadriciclo)			
						TOTAL GERAL (SIM+NA):			
Observações:									
AVALIAÇÃO DO DANO									
Quantidade de peças estruturais danificadas de 0						DANO DE PEQUENA MONTA OU SEM DANO			
Quantidade de peças estruturais danificadas de 1 a 4						DANO DE MÉDIA MONTA			
Quantidade de peças estruturais danificadas maior que 4						DANO DE GRANDE MONTA			
SIM = item danificado no acidente. NÃO = item não danificado ou não existente. NA = item que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado), deve ser justificado									

ANEXO II Res. 810/2020



**Motocicletas,
motonetas,
ciclomotores,
triciclos e
quadriciclos**

EXERCÍCIO EM SALA

Relatório de Avarias

**ANEXO II
Res. 810/2020**

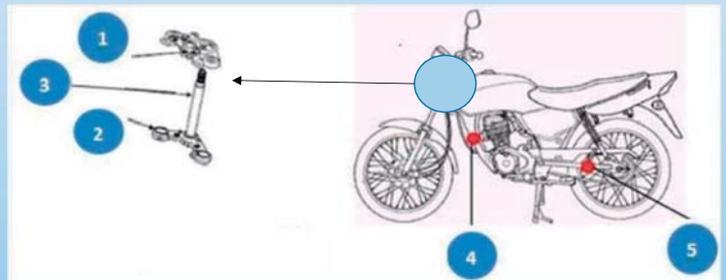


**Motocicletas,
motonetas,
ciclomotores,
triciclos e
quadriciclos**

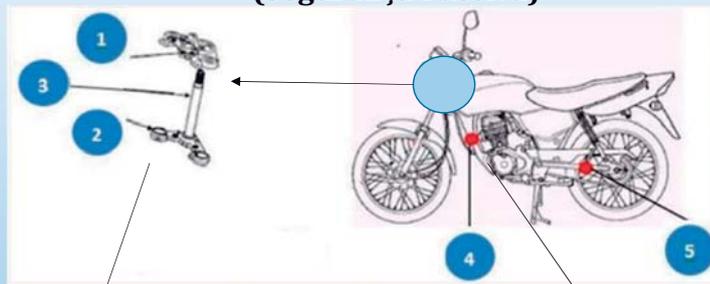
A partir da ilustração de uma estrutura de motocicleta fornecida, realizar a legenda dos pontos estruturais do veículo, de acordo com a Res. 810/2020-Contran, por meio de etiquetas auto-colantes.

ESTRUTURA - Motocicleta (Segurança Passiva)

RELATÓRIO DE AVÁRIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DANOS EM VEÍCULOS SINISTRADOS										
Veículo:		Placa:		Data:						
Agente Responsável:		Matrícula:		Nº BAT:						
MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CICLOMOTORES, TRICICLOS E QUADRICICLOS										
COMPONENTES, PEÇAS ESTRUTURAIS/SEGURANÇA PASSIVA AVARIADAS NO ACIDENTE										
AVALIAÇÃO		DANO		AVALIAÇÃO		DANO				
ITEM	Descrição da peça ou componente	SIM	NÃO	NA	ITEM	Descrição da peça ou componente	SIM	NÃO	NA	
1	Mesa superior da suspensão dianteira				4	Chassi				
2	Mesa inferior da suspensão dianteira				5	Garfo traseiro				
3	Coluna de direção				6	Eixo traseiro (triciclo e quadriciclo)				
						TOTAL GERAL (SIM+NA):				
Observações:										
AVALIAÇÃO DO DANO										
Quantidade de peças estruturais danificadas de 0				DANO DE PEQUENA MONTA OU SEM DANO						
Quantidade de peças estruturais danificadas de 1 a 4				DANO DE MÉDIA MONTA						
Quantidade de peças estruturais danificadas maior que 4				DANO DE GRANDE MONTA						
SIM = item danificado no acidente. NÃO = item não danificado ou não existente. NA = item que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado), deve ser justificado										



ESTRUTURA - Motocicleta (Segurança Passiva)



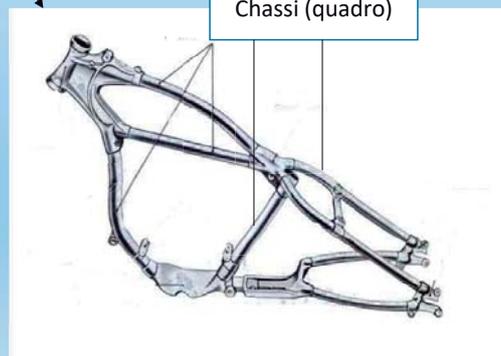
Mesa inferior e
Coluna de direção



Mesa superior

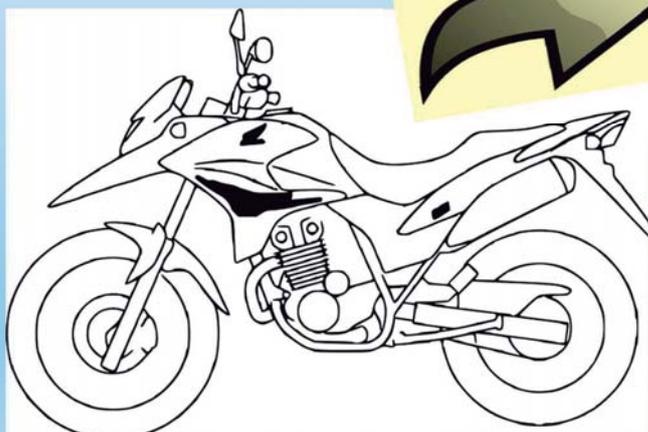
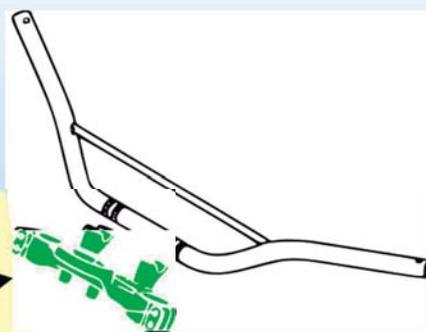


Chassi (quadro)



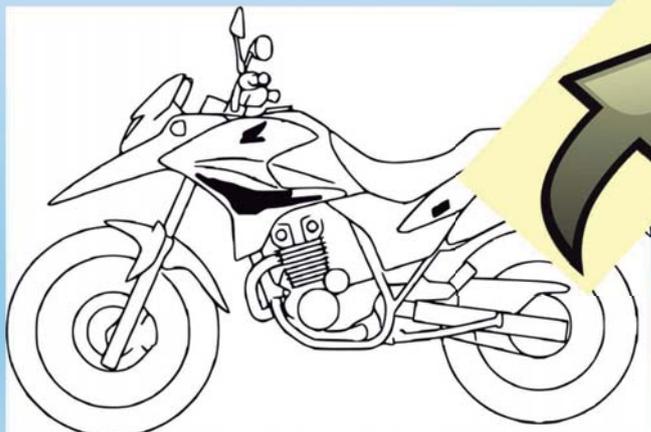
Mesa superior

Fixa o guidão, em cima, e o garfo dianteiro. Liga-se à mesa inferior pela coluna de direção.



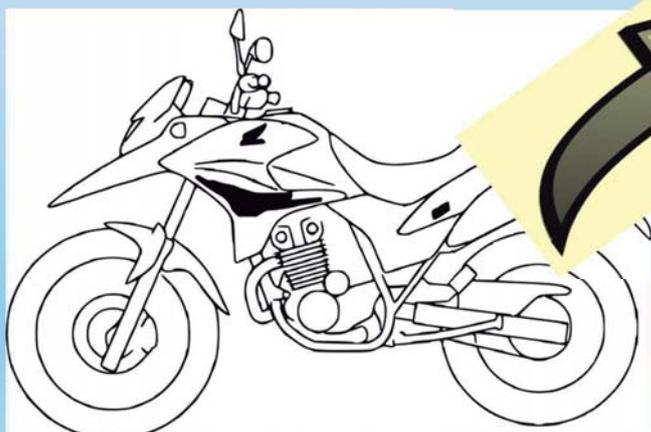
Mesa inferior

É transpassada pelo garfo dianteiro e liga-se à mesa superior pela coluna de direção.



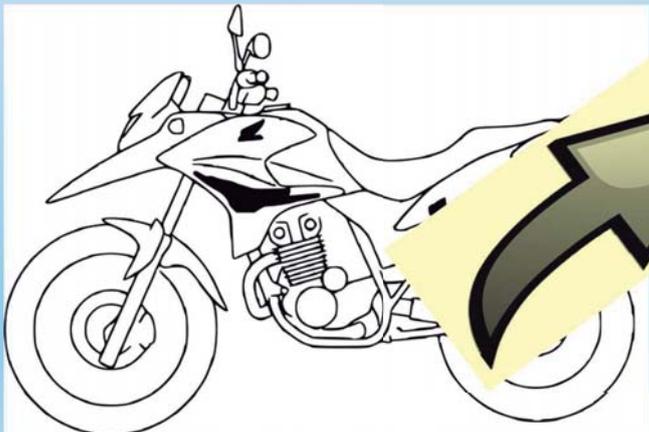
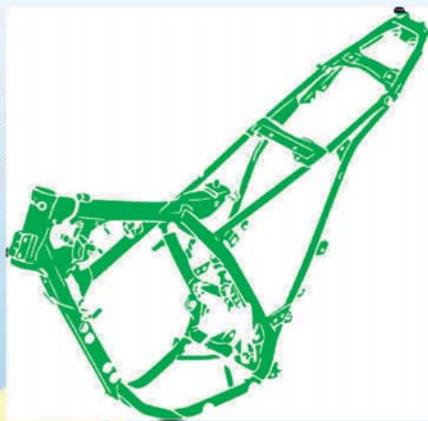
Coluna de direção

Une a mesa superior à inferior. Passa por dentro da parte mais à frente do chassi, ficando por ela oculta.



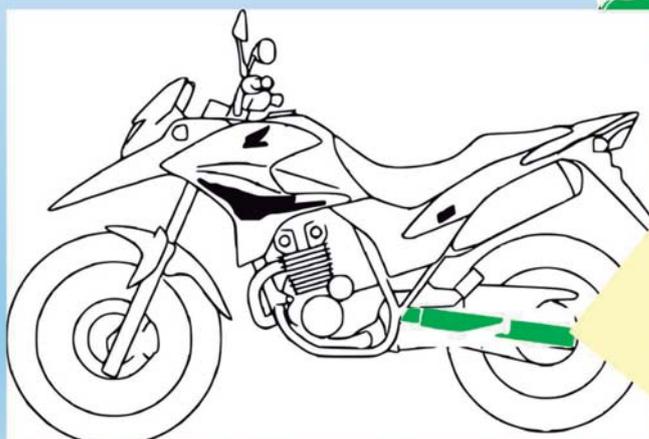
Chassi

Principal componente estrutural das motocicletas. Nele são fixados todos as outras peças e conjuntos de peças.

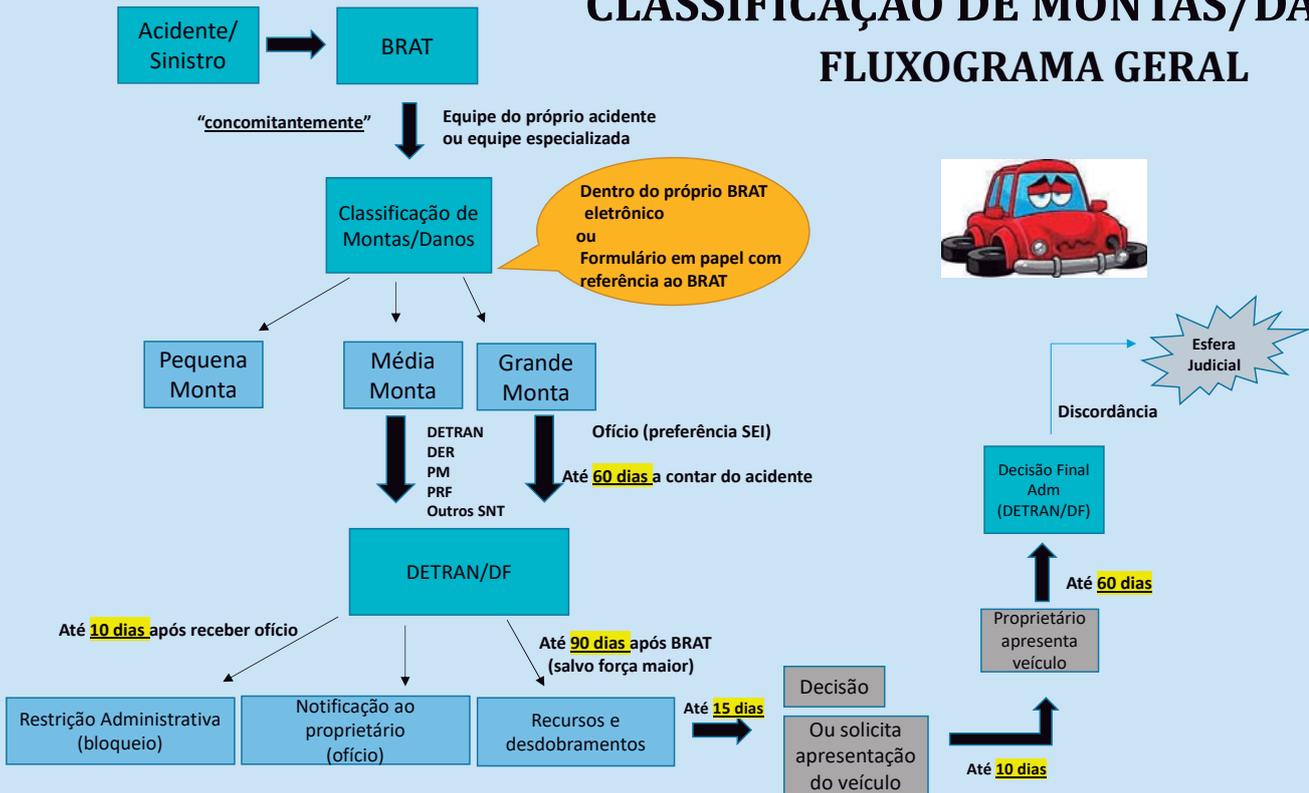


Garfo traseiro

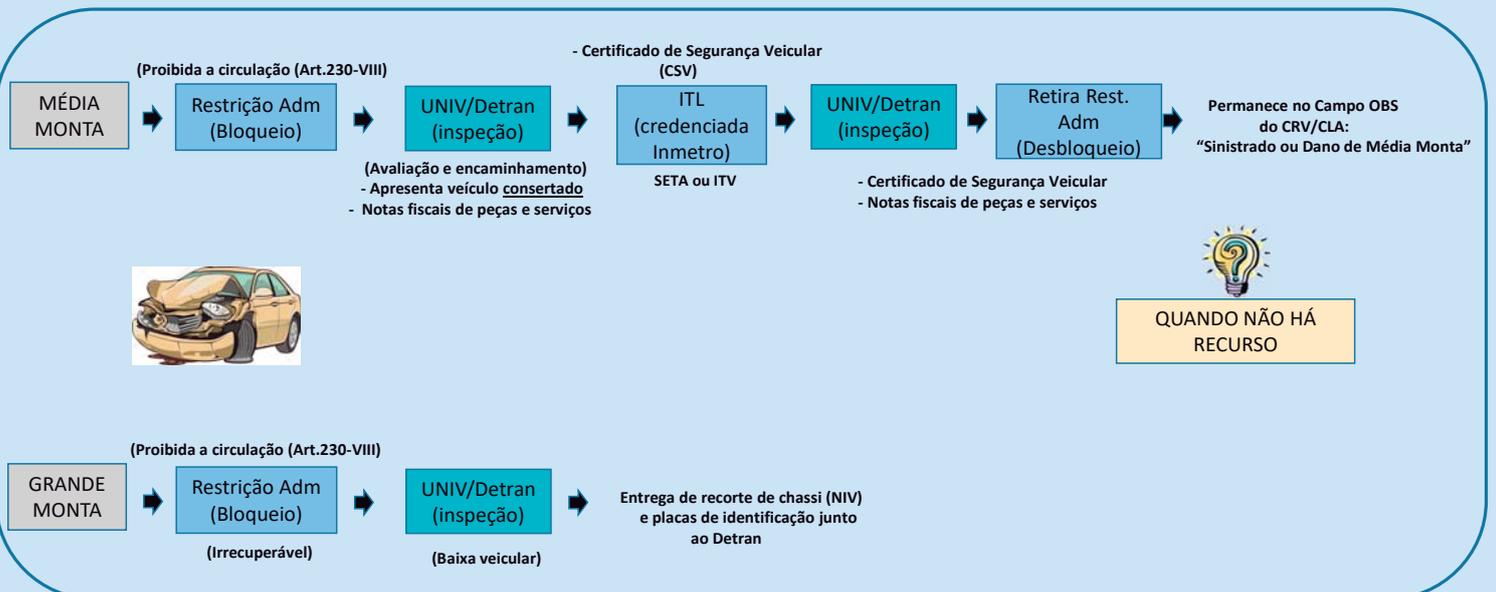
Fixa o conjunto roda/pneu traseiro e é unido ao chassi pelo eixo do garfo traseiro. Nele são fixadas peças da suspensão traseira.



CLASSIFICAÇÃO DE MONTAS/DANOS FLUXOGRAMA GERAL

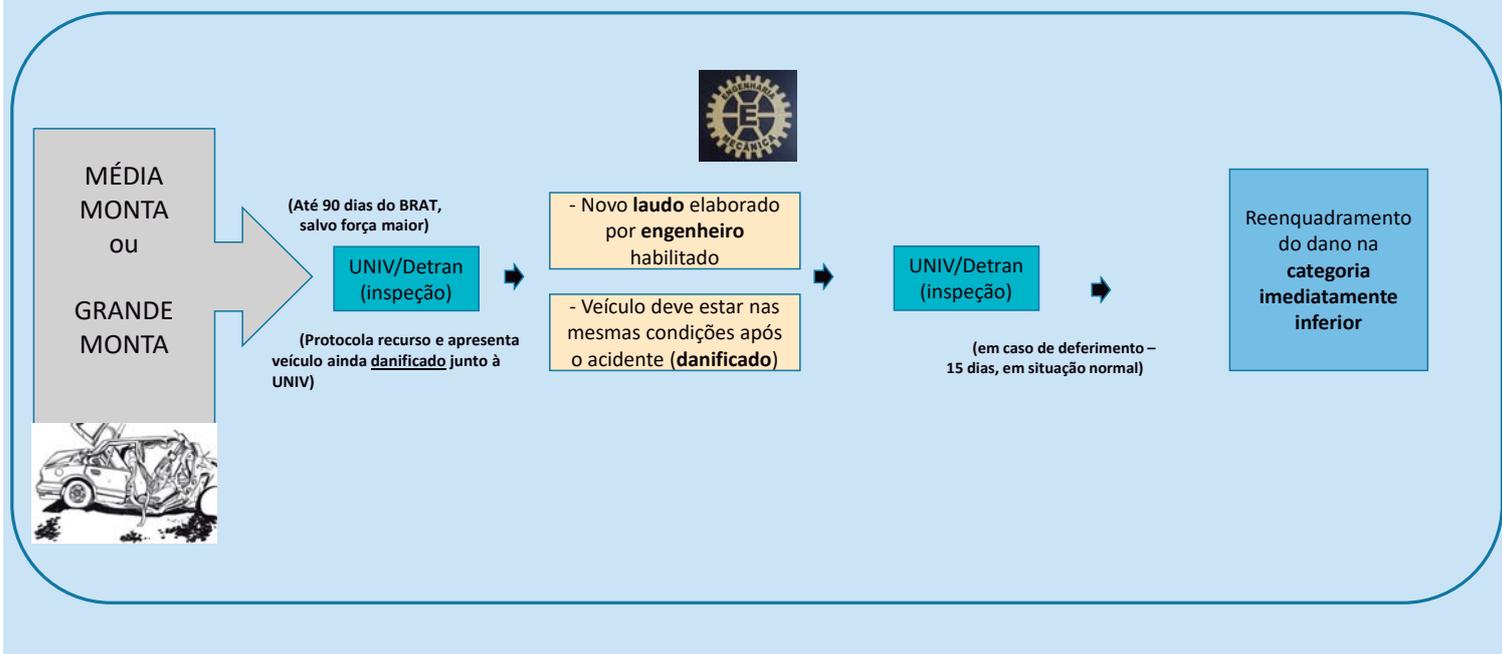


CLASSIFICAÇÃO DE MONTAS/DANOS FLUXOGRAMA - MÉDIA E GRANDE MONTA



CLASSIFICAÇÃO DE MONTAS/DANOS

RECURSOS



§ 2º, Art. 1º (Código de Trânsito Brasileiro)

“O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.”